



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito

25

Janeiro

73

DECRETO N° 97 DE 25 DE JANEIRO DE 1.973

GERALDINO LOTTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39-inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com a modificação dada ainda, pelo Decreto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de Janeiro de 1.970,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ser desapropriada por via amigável ou judicial, para construção de um Posto de Puericultura, uma área de terreno com 963,30 mts<sup>2</sup>(novecentos e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados), localizada na Rua Rebolo Lôbo nº e/n, com 20 mts(vinte metros) de frente para o referido rua, que conste pertencer a PAULA DE ARAÚJO COELHO ou sucessores; sendo a seguinte sua descrição e confrontação:

"De quem olha pela frente do terreno na Rua Rebolo Lôbo, a sua esquerda temos o marco "A", coincidindo com a divisa de FLÁVIO FIGUEIREDO e Rua Rebolo Lôbo; Desse ponto seguindo-se em linha reta, sempre dividindo com cerca existente, com FLÁVIO FIGUEIREDO, numa distância de 50,00 mts(cinqüenta metros) ató encontrar o marco "B"; Desse ponto deflete-se à direita em ângulo reto ató encontrar o marco "C" numa distância de 19,80 mts(dezenove metros e oitenta centímetros), sempre fazendo divisão com área remanescente do proprietário; Daí deflete-se à direita num giro de 90º(noventa graus) seguindo-se em linha reta, sempre dividindo com área remanescente do proprietário, numa extensão de 47,30 mts(quarenta e sete metros e trinta centímetros) ató encontrar o marco "D" coincidindo com a Rua Rebolo Lôbo; Daí, deflete à esquerda, seguindo-se o alinhamento da Rua Rebolo Lôbo numa distância de 20,00 mts(vinte metros) ató encontrar o marco "A", onde tiveram inicio estes divisões.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do §

...2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

25

Janeiro

73

Fila.2 DECRETO N° 97 DE 25 DE JANEIRO DE 1.973

Artigo 15º do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de Maio de 1.966.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 25 de Janeiro de 1.973-89 Ano da Instalação do Município

Geraldino Loti Filho  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data.